



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 1007/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial”;

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 40 “O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública”;

CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, referente ao memorando sob nº 3.059/2019, de 01 de outubro de 2019,

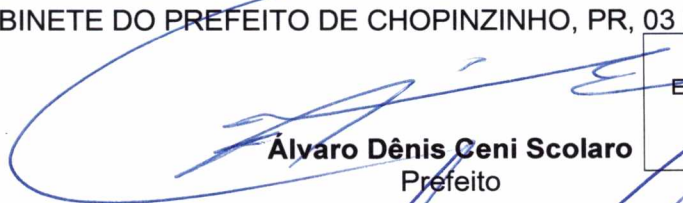
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que o Servidor Isael Cordeiro dos Santos, matrícula funcional nº 195-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, está readaptado para o cargo de Vigia, lotado na Secretária de Administração, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 602/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE OUTUBRO DE 2019.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1961 de 11/10/2019 Pg. 08